



**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CONSOLIDADO -- NOVO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0005965/2025**  
**Data 18/08/2025**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**O Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.**  
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000022	001414.1712200156.001 33904600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	2501000000000	11.500,00
0000031	001414.1751200156.003 31901600000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2501000000000	25.000,00
0000043	001414.1751200156.003 33904600000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	2501000000000	7.600,00
0000051	001414.1751200156.004 31901600000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2501000000000	5.000,00
0000062	001414.1751200156.004 33904600000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	2501000000000	6.900,00
<b>TOTAL:</b>				<b>56.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).

Superávit Financeiro: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 18 agosto de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILANDIA - ES  
 EM, 18/08/2025

SERVIDOR  
 Gilmara Passamani Pereira  
 Gerente de Administração  
 e Controle de Contratos  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 EM, 18/08/2025

Marcio Paier  
 Técnico Administrativo